



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 947 de 14 de Setembro de 1983

" Aprova Balancetes da Prefeitura
Municipal de Porto Nacional "

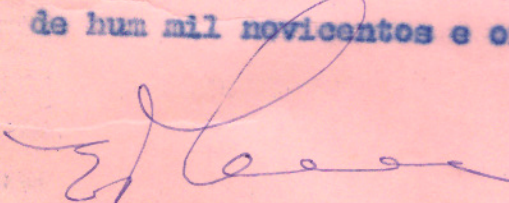
A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os Balancetes da Prefeitura Municipal de Porto Nacional referente aos meses de Dezembro de 1978, e Fevereiro/Março/Abril e Maio de 1979.

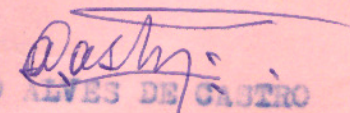
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr
Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de Setembro
de hum mil novicentos e oitenta e três.


EUVALDO TOMÁZ DE SOUZA

Prefeito Municipal


ANTONIO ALVES DE CASTRO

Sec. Administração